ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Erechim
Secretaria da Fazenda

DECRETO Nº 641, DE 31 DE JULHO DE 1.974

Abre o crédito especial no valor de CR$ 10.644,64 e reduz dotação orçamentária.

ARISTIDES AGOSTINHO ZAMBONATTO, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições legais e de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1.385, desta data,

D E C R E T A :

Artigo 1º - É aberto o crédito especial no valor de CR$ 10.644,64 (dez mil, seiscentos e quarenta e quatro cruzeiros e sessenta e quatro centavos), destinado ao pagamento de diferença da gratificação de 30% sobre os proventos, a que tem direito o funcionário aposentado Sylvio Doninelli, convocado para o serviço, correspondente ao período de 1º de janeiro de 1.967 a 31 de dezembro de 1.973.

Artigo 2º - É reduzida a quantia de CR$ 10.644,64 (dez mil, seiscentos e quarenta e quatro cruzeiros e sessenta e quatro centavos) na seguinte dotação do orçamento vigente:

SERVIÇO MUNICIPAL DE TELEFONES

3.1.3.7 - 4.6 - Gás e energia elétrica ..... CR$ 10.644,64

Artigo 3º - Servirá de recurso para atender a despesa decorrente do crédito aberto pelo presente Decreto, a redução contida no artigo anterior.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ERECHIM, 31 de julho de 1.974.

Aristides Agostinho Zambonatto
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, EM ERECHIM, 31 de julho de 1.974.

Oswaldo Bez
Secretário Municipal da Fazenda